

LOUSÃ

Câmara Municipal

EDITAL Nº 23/2009

FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público, de acordo com a Portaria nº 727/2006 de 20 de Julho, que todos os interessados na inscrição para a época venatória 2009/2010, na Zona de Caça Municipal da Lousã, deverão apresentar os seguintes documentos

- Licença de caça e seguro para o exercício venatório.

Os caçadores que não se inscreveram na época venatória transacta (2008/2009), bem como os caçadores que pretendam alterar o seu Tipo, deverão obedecer aos seguintes critérios:

TIPO A – Todos os proprietários, pessoas singulares ou colectivas, que detenham direito de uso e fruição nos termos legais sobre os terrenos nela inseridos.

Documentos a apresentarem:

- Bilhete de identidade e,
- Comprovativo do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativamente a prédios rústicos incluídos na zona de caça municipal ou,
- Comprovativo de uso e fruição que contemple a cedência do direito de caça ou,
- Escritura de habilitação de herdeiros ou,
- Declaração de associado de entidades que detenham prédios rústicos na zona de caça municipal.

TIPO B – Todos os caçadores residentes no concelho, desde que não associados em zonas de caça integradas na mesma região cinegética.

Documento a apresentar:

- Bilhete de identidade.

TIPO C – Todos os caçadores não residentes no concelho, desde que não associados em zonas de caça integradas na mesma região cinegética.

Documento a apresentar:

- Bilhete de identidade.

TIPO D – Os demais caçadores.

Documento a apresentar:

- Bilhete de identidade.

Mais se informa, que de acordo com o nº. 5 do art.º 5º da Portaria acima referida, no acto da apresentação das candidaturas será exigido o pagamento de uma caução de 20% do valor da taxa devida por cada jornada de caça.

Conforme o nº 2 do art.º 2º da mesma Portaria, as autorizações especiais de caça são individuais ou colectivas, podendo estas últimas serem atribuídas a grupos constituídos por um máximo de cinco caçadores.

Conforme o nº 2 do art.º 6º e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei, os caçadores devem, no exercício da caça em ZCM, cumprir as orientações emanadas da entidade gestora, podendo estas, no caso de incumprimento, revogar a respectiva autorização especial de caça.

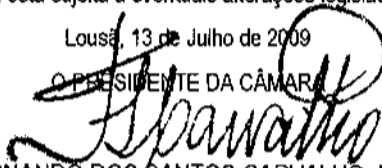
No nº 3 do art.º 6º os caçadores devem facultar à entidade gestora nos termos e condições por esta estabelecidos, informação sobre o número de exemplares abatidos em cada jornada.

No nº 4 do art.º 6º, o não cumprimento por parte dos caçadores, das regras estabelecidas pela entidade gestora, constitui fundamento para a suspensão do caçador até ao termo da época venatória em que se verifiquem a ocorrência e a rejeição da sua candidatura para a época venatória seguinte.

OBS: A informação que consta neste edital está sujeita a eventuais alterações legislativas.

Lousã, 13 de Julho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, DR.)

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA E DE EXERCÍCIO DA CAÇA EM ZCM

ÉPOCA VENATÓRIA 20 09
(Proc. n.º 3285 DRGF) 20 19

Assinatura

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL Da Lousã
 LOCALIZAÇÃO: Município(s) Lousã
 Entidade Gestora da ZCM: Câmara Municipal da Lousã

Freguesia(s) Todas

| Espécies ou grupo de espécies | Processo de caça | Dias de caça (datas) | N.º de jornadas diárias | Limite diário de abate/caçador | Período(s) de inscrição | | Sorteio(s) público | | Inscrição colectiva | | Taxa diárias (tipo autorização/E) | | | | % Diária (tipo caçador) |
|-------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----|--------------------|------------|---------------------|-------|-----------------------------------|--------|--------|--------|-------------------------|
| | | | | | Início | Fim | Data | Hora | Não | Sim | A | B | C | D | |
| Rola-comum (1) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pombo-Torcaz (1) (3) | Espera | 15 Ago. a 24 Set | 200 | 10 | | | | | | X | | 5.00 | 6.00 | 10.00 | 15.00 |
| Pombo-bravo (1) (3) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Coelho-bravo (2) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Perdiz-vermeia (2) | Salto | 4 Out. a 27 Dez. | 200 | 2 | | | | | | X | | 5.00 | 6.00 | 10.00 | 15.00 |
| Raposa e saca-rabos (2) | Salto | | 200 | 3 | | | | | | | | | | | |
| Tordos / Estorn. Malhado | Salto/ Espera | 1 Nov. a 21 Fev. | 200 | 30 | | | 2009/07/13 | 2009/07/28 | 2009/08/05 | 15.00 | X | 5.00 | 6.00 | 10.00 | 15.00 |
| Galinholas | Espera | 1 Nov. a 14 Fev. | 200 | 3 | | | | | | | X | 40.00 | 45.00 | 55.00 | 55.00 |
| Javali | Espera | 15 Ago. a 31 Mai. | 10 | 1 | | | | | | | | 40.00 | 45.00 | 55.00 | 55.00 |
| | Montaria | 28 Novembro a 17 Janeiro | 100 | S/L | | | | | | | | 40.00 | 45.00 | 55.00 | 55.00 |
| | Montaria | 28 Fevereiro | 100 | 1 + S/L | | | | | | X | | 70.00 | 75.00 | 100.00 | 100.00 |
| | Veado + Javali | 28, 29, 30 Set. 1, 2 Out. | 2 | 1 | | | | | | | | 100.00 | 200.00 | 200.00 | 300.00 |
| | Veado (a) | Aproxim. | | | | | | | | | | | | | |

Espécies em cada grupo: (1) Migradoras de Verão; (2) Sedentárias + Pombos; (3) Migradoras de Inverno
 Caução no acto de inscrição: Não Sim Para as espécies a nos montantes seguintes: Todas - 20%
 Forma de pagamento: Dinheiro ou cheque

Inscrições: (em formulário modelo DGEP) Envio sob registo para: Entidade Câmara Municipal da Lousã
 Morada Rua Dr. João Santos 3 2 0 0 - 9 5 3 Lousã
 DGEP Entregue directamente em: Câmara Municipal da Lousã Através do e-mail

Local de realização dos sorteios públicos Câmara Municipal da Lousã Local de consultas actas e listas Secção de taxas da Câmara Municipal da Lousã
 Divulgação das candidaturas excluídas e do resultado dos sorteios no sítio da internet: www.cm-lousa.pt / www.fcplitoral.com

Liquidação de taxas Prazo de pagamento No acto da aquisição da autorização Meio pagamento Dinheiro, cheque
 Local de informações Local Rua Dr. João Santos 3 2 0 0 - 9 5 3 Lousã Horário atendimento: 9.00 às 17.00 horas

Local e hora de comparecência dos caçadores contemplados com caçadas nos respectivos dias de caça Local Rua Dr. João Santos 3 2 0 0 - 9 5 3 Lousã
 Outras informações relevantes para divulgação Dias de Caça: Quintas-feiras, Domingos e feriados
 (a) A taxa de inscrição acresce o valor do troféu de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1119/2001 de 21 de Setembro e Despacho Normativo n.º 41/2008 de 20 de Agosto.